Carreiras que estarão em alta em 2018

A professora dos MBAs da Fundação Getulio Vargas (FGV) e coordenadora do curso de Analista em RH e Capacitação em RH em nível Brasil, Anna Cherubina Scofano, indicou as carreiras que estarão em alta em 2018 e os cursos que mais podem agregar às lacunas individuais

De acordo com ela, muitas profissões se manterão e outras serão bem mais demandadas em 2018, como parte do ciclo de autossustentabilidade das organizações.

"As tendências em carreiras, cada vez mais, trazem em seu bojo a tecnologia como pano de fundo. As consultorias em estratégias, empresas, finanças, operações, negócios, logística e pessoas estarão mais aquecidas. As organizações focarão mais fortemente em serviços para redução dos custos e aumento dos seus resultados. No caso das engenharias, algumas se apresentam de forma latente para 2018: a engenharia de software, engenharia de redes, engenharia ambiental, engenharia de energia e, por

Divulgação

fim, engenharia de telecomunicações", prevê Anna.

A especialista aponta ainda que no âmbito da gestão podem-se ressaltar alguns tipos em franco destaque para o próximo ano, como por exemplo, a gestão de projetos de resíduos, gestão de redes, gestão de projetos, gestão de logística e supply chain – que abrange desde a fabricação até a distribuição do produto, garantindo a otimização do processo como um todo. E lembra ainda outras carreiras bastante cotadas: "cientista de alimentos, cientista de dados (chamado também de curador de dados), desenvolvedor de jogos eletrônicos, biotecnólogo, atuário, analista de cibersecurity, analista de compliance e analista de marketing digital".

"Tratando-se de designer, o caminho está aberto, tanto para o designer de produtos, designer gráfico, designer de joias, designer de interiores ou designer têxtil. A cada novo ano abre-se um espaço maior para as artes visuais, o design e a criatividade. Isso se transformou no diferencial não somente dos produtos, mas dos profissionais também", cita a professora da FGV (Insight).

Bancos públicos reservam R$ 6 bi para perdas com planos econômicos

Os dois maiores bancos públicos do país – Banco do Brasil e Caixa – têm R$ 6 bilhões reservados para restituir aos clientes perdas em cadernetas de poupança decorrentes dos planos econômicos implementados nas décadas de 1980 e início de 1990. As duas instituições detêm os maiores passivos cobrados por meio de ações judiciais cíveis. Os autores das ações exigem a reposição do que deixaram de receber a título de correção monetária à época dos planos Bresser (1998), Verão (1989), Collor 1 (1990) e Collor 2 (1991) - todos editados pelo Poder Executivo e aprovados pelo Congresso.

De acordo com o formulário de referência que reúne as informações financeiras apresentadas pelo Banco do Brasil, a instituição separou R$ 4.532 bi apenas para fazer frente ao que seus assessores jurídicos classificam como "perdas prováveis". Já a Caixa, em sua demonstração contábil de junho, revela o provisionamento de R$ 1.533 bilhões para assumir o "risco provável" de ter que repor os expurgos inflacionários que motivaram o ajuizamento de milhares de ações judiciais contra bancos públicos e privados.

O provisionamento de recursos para lidar com despesas futuras é uma exigência do Banco Central. Os bancos privados, no entanto, não costumam revelar a cifra reservada para arcar com os custos específicos das cobranças de perdas relacionadas aos planos econômicos. Por isso, o montante exato cobrado na Justiça não é conhecido (ABr).

Cultura não preventiva é fator que encarece o plano de saúde

Dr. Marcus Vinícius Gimenez (*)

Mais de 70% dos funcionários de empresas consideram o plano de saúde o principal benefício que recebem

Não é incomum que pessoas aceitem trabalhar até por salários mais baixos, apenas para terem direito ao convênio médico, já que depender da saúde pública é praticamente inviável por todos os motivos já conhecidos. Mas o alto custo do serviço acaba se tornando um pesadelo tanto para quem não tem o benefício e precisa contratar de forma particular, como para o empregador, que tem este item como o de maior custo em sua folha de pagamento, além das próprias operadoras, que disponibilizam, comercializam e administram os planos de saúde, mas que pagam caro, principalmente pelos procedimentos hospitalares.

Há uma questão de comportamento sociocultural que pode ser considerada um motivo crucial para os altos preços dos planos de saúde: a falta de conscientização da importância de uma política de prevenção a doenças, e que seja levada a sério por todos os envolvidos - pacientes, empregadores, operadoras e até mesmo os hospitais e profissionais da saúde.

Imaginemos o seguinte cenário: se ao invés de procurar o pronto-socorro várias vezes por ano para ser atendido por causa de crises alérgico-respiratórias, o paciente fosse uma única vez ao alergologista, ele certamente sairia de lá com pedidos de exames para investigar o motivo da doença e com uma indicação de tratamento para o mal crônico. Ainda que isso não trouxesse cura imediata, certamente preveniria crises e, assim, diminuiria as idas ao pronto-atendimento, o que contribuiria sensivelmente para uma diminuição de custos, além de atingir o mais importante, que é a melhora da saúde do paciente.

Esse comportamento multiplicado milhões de vezes impacta visivelmente os custos dos procedimentos. Nos atendimentos em prontos-socorros, os médicos muitas vezes solicitam uma quantidade de exames até maior do que o necessário, já que precisam se cercar de dados para, então, encaminhar o paciente ao especialista adequado ou simplesmente medicá-lo paliativamente para amenizar a crise.

Há um pensamento geral e equivocado sobre a utilização dos serviços dos planos de saúde que pode variar na forma, mas são iguais na essência. Funcionários que recebem o benefício, pensam: "é de graça, então posso usar bastante"; pacientes privados pensam: "estou pagando, então posso usar bastante"; empregadores pensam: "já que ofereço plano médico, meus funcionários podem usar bastante"; médicos pensam: "já que o plano médico cobre, vou pedir vários exames", e assim cria-se um ciclo vicioso que só faz encarecer o mercado.

Os planos de saúde funcionam de forma semelhante às seguradoras. Quanto maior o risco de sinistro, mais alto o valor da apólice. No caso dos convênios médicos, se a demanda dos pronto-atendimentos e pedidos de exames for grande, isso reflete diretamente no custo dos serviços.

As pessoas estão vivendo por mais tempo, mas sem uma cultura de prevenção a doenças, envelhecem com pouca qualidade, adoecem mais, utilizam os serviços médicos com maior frequência e, por isso, não apenas pagam mais caro devido à sua faixa etária, como também alimentam a cadeia comportamental que onera o sistema.

Como a maioria dos usuários de planos de saúde são funcionários de empresas que oferecem este benefício, se os empregadores implantarem programas efetivos e contínuos de prevenção a doenças, não apenas estarão investindo em melhor qualidade de vida dos seus colaboradores, como estarão construindo uma mudança fundamental no sistema financeiro da saúde privada no país.

(*) - É médico cirurgião cardíaco formado pela Unifesp e CEO do Consulta do Bem, plataforma/app que oferece uma ampla rede de serviços particulares de saúde.

Induscred S/A-Assessoria e Participações

CNPJ nº. 51.704.617/0001-29 - NIRE 35300004485
Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Limitada

Realizada em: **Data:** 05/09/2016. **Horário:** 10:00 horas. **Local:** Sede Social, na Alameda Santos nº 960, 19º andar, Conjunto 1901, nesta Capital. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova por suas assinaturas, lançadas no livro de presença. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. Antranik Kissajikian, Superintendente da empresa que convidou a mim, André Kissajikian, para Secretário. Iniciando-se os trabalhos, informou o Sr. Presidente que o Edital de Convocação para a Assembleia deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto (§4º) do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Grupamento de ações representativas do capital social da Companhia; b) Fixar o valor das ações ora sem valor nominal para R$1,00 (um real) cada uma, com a consequente alteração do artigo 5º do Capital Social; c) Transformação do tipo desta sociedade anônima para sociedade empresária limitada; d) Das condições da transformação e aprovação do contrato social da sociedade transformada; e) Substituição das ações por cotas na mesma quantidade e valor. **Deliberações:** após discutirem as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade e sem reservas deliberaram: 1) Aprovar, de conformidade com o artigo 12 da Lei 6.404 de 15/12/1976, sem ressalvas, o grupamento das 33.262.311 ações ordinárias da Companhia, representativas do capital social, para 2.452.200 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal; 2) Aprovar a fixação do valor das ações ora sem valor nominal para valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social integralizado de R$2.452.220,70; 3) Aprovar que a diferença de 0,70, portanto menor que R$1,00 (um real) será transferida para a conta Reserva de Capital, alterando-se, por conseguinte o artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa ter a seguinte redação: **Artigo 5º -** O Capital social, totalmente integralizado, é de R$2.452.200,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), representado por 2.452.200 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma. 4) Aprovar a transformação do tipo jurídico da Companhia que, de sociedade por ações de capital fechado, passa a ser o de sociedade empresária limitada, com as seguintes características: a) A Sociedade passa a denominar-se **Induscred Empreendimentos e Participações Limitada;** b) A transformação é deliberada independentemente de dissolução e sem solução de continuidade, não havendo, portanto, nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo social, mais consentâneo com os seus interesses e finalidades; c) A Sociedade resultante da transformação sucede a Sociedade até então existente para a qual passam automaticamente todos os direitos e obrigações da sociedade ora transformada; d) Substituir as ações por quotas representativas do capital social, atribuindo-se a cada quota o mesmo valor de cada ação da sociedade transformada, ou seja, R$1,00 (um real) cada uma, recebendo cada acionista, tantas quotas quantas forem às ações possuídas, como segue: (i) André Kissajikian, 866.578 (oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito) quotas, (ii) Vanda Kissajikian Mordjikian, 792.811 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e onze) quotas e (iii) Suely Kissajikian da Silveira, 792.811 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e onze) quotas, que correspondem ao capital social de R$2.452.200,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), inteiramente realizado. Foi aprovado, também, por unanimidade de votos, todos os termos e condições do contrato social apresentado e assinado nesta data, a ser arquivado juntamente com esta Ata na JUCESP, pelo qual se regerá esta Sociedade, ficando os sócios Administradores, na obrigação de providenciar o registro do Contrato Social junto aos demais Órgãos Públicos. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 05 de setembro de 2016. Antranik Kissajikian - Presidente da Mesa. André Kissajikian - Secretário. Acionistas: André Kissajikian, Vanda Kissajikian Mordjikian e Suely Kissajikian da Silveira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. André Kissajikian - Secretário. Advogado Responsável - Carlos de Gioia - OAB/SP nº 20.667. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 417.849/16-3 e NIRE 3523016106-4, em 23/09/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga

CNPJ/MF nº 07.032.886/0001-02 - NIRE nº 35.300.318.005
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13.11.2017

I. Data, Hora e Local: Realizada às 09h00 do dia 13.11.2017, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Marechal Mário Guedes, nº 221 - Jaguaré, CEP 05348-010. **II. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **III. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva e secretariados pelo Sr. Osvaldo Rodrigues Souza. **IV. Ordem do Dia:** Deliberação sobre a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2016. **V. Deliberações:** Foi aprovado o pagamento aos acionistas, de dividendos antecipados apurados no exercício social corrente, no valor total de R$ 2.200.000,00, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, sendo 62,347% correspondente a Vega Valorização de Resíduos S.A. - VVR, 34% correspondente a Estre Coleta Holding S.A. e 3,653% correspondente a Estre Ambiental S.A. **VI. Encerramento:** Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que tendo sido lida por todos e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 13.11.2017. **Mesa**: Anrafel Vargas Pereira da Silva - Presidente; Osvaldo Rodrigues Souza - Secretário. **Acionistas**: **Vega Valorização de Resíduos S.A. -** Anrafel Vargas Pereira da Silva - Lucas Rodrigo Feltre**; Estre Coleta Holding S.A. -** Roberto Koiti Nakagome - André Luis Lima Meira**; Estre Ambiental S.A. -** Roberto Koiti Nakagome - André Luis Lima Meira. JUCESP nº 534.143/17-9 em 24.11.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

5ª VC – Reg. Tatuapé. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002416-24.2017.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RODRIGO AUGUSTO MIGUEL**, RG 338356162, CPF 276.403.178-51, que **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, ajuizou-lhe uma **ação monitória que foi julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença**, condenando-o ao pagamento de R$ 7.188,80(abril/2017). Encontrando-se o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10% e de honorários de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2017.

1ª VRP – Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040918- 57.2011.8.26.0100 (USUC 893) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a, **Oswaldo de Almeida Cruz, Dirce de Almeida Cruz** e réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Jorge Don Carlos Fejfar e Janice José Zecchetto Fejafar**, ajuizaram **ação de USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Cristina Ruffa esquina com a Rua Jardinésia, s/nº - Santana - São Paulo - SP, com área aproximada de 211,00m², contribuinte nº 072.200.0046-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

LEILÃO DE IMÓVEL

ZUKERMAN LEILÕES — Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP — PRESENCIAL E ON-LINE — BANCO inter

1º LEILÃO: 05/12/2017 - 10:40h - 2º LEILÃO: 07/12/2017 - 10:40h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: O apartamento nº 184 localizado no 18º pavimento da Torre 3, Tipo A, do Setor Residencial "A", integrante do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Paulistano", situado na Rua David Bem Gurion, nº 955, também com frente para a Avenida Frei Macário de São João, Rua Ministro Rafael Barros Monteiro, Rua Gioia Martins e Rua Herbert Moses, no Sítio Charco Grande, Gleba 6, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa coberta edificada de 177,26m², área comum coberta edificada de 102,041m², a área comum descoberta de 110,338m², a área total construída + descoberta de 389,639m², e ao fração ideal de 0,000829, no solo e nas outras partes comuns do condomínio. Cabendo-lhe ainda o direito ao uso de 03 vagas de garagem indeterminadas, localizadas nos subsolos comuns as Torres 1,2 e 3. Imóvel objeto da Matrícula nº 218.558 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: (i) Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. (ii) Tramita em desfavor do Banco Intermedium S/A perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP Ação de Consignação e Pagamento nº 1006659-74.2016.8.26.0704, onde foi proferida sentença em 06/11/2017, julgando improcedente a ação e revogando a liminar anteriormente concedida que tornou o imóvel indisponível para leilão (Av.11/218.558 da Matrícula), reconhecendo a validade de todos os procedimentos de execução extrajudicial e autorizando a realização dos leilões. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 05/12/2017, às 10:40 horas, e 2º Leilão dia 07/12/2017, às 10:40 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES (A) FIDUCIANTES**: **JAKSON QUEIROZ DE MATOS**, RG 24.663.859-X-SSP/SP, CPF 146.009.688-67; e **SIMONE CAETANO DE MATOS**, RG 23.372.763-2-SSP/SP, CPF 184.773.628-90, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 1.157.268,29 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) 2º leilão: R$ 948.280,20 (Novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arrematante no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES**: Tramita em relação ao imóvel a ação judicial sob nº 1006659-74.2016.8.26.0704, perante a 1ª Vara Cível do fórum Butantã, São Paulo/SP, em sede de Apelação. Mediante Sentença proferida em 15/09/2017 a ação foi julgada improcedente, com a consequente revogação da liminar que suspendia a realização de novos leilões. O Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis será encaminhado pela Secretaria após o trânsito em julgado da ação, para registro da arrematação/venda na referida matrícula do imóvel. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arrematе, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 23/11/2017.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

VRE LOTEAMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 25.186.838/0001-42 - NIRE nº 3530049317-6
Extrato da Ata de AGE Realizada em 24 de Outubro de 2017

Data/Hora/Local: 24/10/17, às 10 hs, na sede social, Rua Pais de Araújo, 29, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Flavio Noschese. Secretário: Thiago Bellini Motta Leomil. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** A distribuição aos acionistas da Companhia de dividendos no montante total de R$ 3.471.025,52, sendo R$ 1.735.512,76 para cada acionista, mediante utilização do saldo dos lucros apurados no exercício social de 2017 referentes ao terceiro trimestre do exercício, devendo tal dividendo ser pago até 27/10/17. **Encerramento:** Formalidade legal registrada na **JUCESP** nº 534.137/17-9 em 24/11/17. Flávia Regina Britto Gonçalves-Secretária Geral.

Santo Antônio Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891
Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão - Edital de Convocação

Santo Antonio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A ("Emissão"), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em segunda convocação, no dia **08 de dezembro de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovação para não manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "j", subitem "ii", do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A", celebrado em 27 de dezembro de 2012 e posteriormente aditado, de índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD"), de, no mínimo, 1,2, apenas para a apuração que ocorrerá com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** a descontratação de energia, no ambiente ACR, de até 380 MW médios, com posterior celebração de novos CCEARs de 355 MW médios, com preços superiores aos contratos vigentes, de forma a garantir a receita contratada originalmente; **(iii)** a descontratação de energia de até 320 MW médios, para 2018, para fazer frente ao risco hidrológico; e **(iv)** a celebração, pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária, já anteriormente aditado, a fim de prever o disposto nos itens (ii) e (iii) acima. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 30 de novembro de 2017. Roberto Junqueira Filho - Diretor Presidente.

BRAZIL TIMBER AGROFLORESTAL S.A. - Em Liquidação - CNPJ/MF: 07.886.461/0001-52 - NIRE 35.300.342.071 - **Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Data, Hora e Local:** 11/12/2017, às 11h, na Avenida Paulista, 1079, 5º andar, São Paulo/SP. A AGO/E será excepcionalmente realizada fora da sede da Companhia, mas no mesmo município da Companhia e em local próximo ao endereço de sua sede. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar acerca das matérias a seguir relacionadas: (a) a ratificação do aumento do capital social parcialmente realizado, deliberado na AGO/E da Companhia realizada em 04/03/2016; (b) a prorrogação do prazo para a subscrição e integralização do valor remanescente do aumento de capital social deliberado na AGO/E da Companhia realizada em 04/03/2016; (c) a ratificação do acordo firmado entre a Companhia, a Terra dos Vales S.A. e o Banco Itaú-Unibanco S.A,. a ser homologado em juízo; (d) a revisão da remuneração do liquidante, conforme determinado na AGE realizada em 22/05/2014; (e) a prestação de contas baseada em balanço enviado aos acionistas em 30/11/2017; (f) a alienação da participação do acionista Fundo Mútuo de Investimentos em Empresas Emergentes Inovadoras - Stratus GC III; (g) a discussão sobre o andamento de eventuais processos que envolvam a Companhia; (h) demais assuntos de interesse da Companhia; e (i) a autorização para o liquidante da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da ata da AGO/E nos órgãos próprios. **Representação na Assembleia:** Para participação na AGO/E ora convocada, os senhores acionistas, ou seus representantes habilitados, deverão observar o disposto no Artigo 126 da Lei 6.404/76. São Paulo, 01/12/2017. **Carlos Eduardo Antunes Taparelli -** Liquidante.

3ª VC – Reg. Vl. Prudente. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001246-02.2014.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ANA PAULA BORGES NOGUEIRA**, Brasileiro, CPF 352.359.278-00, Rua dos Banqueiros, 178, Vila Bancaria, CEP 03918-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, visando ao recebimento da quantia de R$ 4.470,95, relativa ao contrato de prestação de serviços educacionais, cujas mensalidades deixaram de ser pagas de 08/02/2009 a 08/12/2009. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

ESTAMPARIA DE METAIS AURIMAR LTDA. torna público que **requereu à SEMA** a **Licença Ambiental Unificada** para Produção de Artefatos Estampados de Metal, sito à Avenida Patos, nº 821. Complemento nº 839. Cidade Industrial Satélite de São Paulo. Cep: 07222-010. Guarulhos/SP. Através do Processo Administrativo 64202/2017.

MALHARIA DELLUS LTDA EPP. torna público que **requereu à SEMA** a **Licença Unificada** para Fabricação de Tecidos de Malha, sito à Avenida Eduardo Froner, nº 422. Complemento nº 340. Bonsucesso. Cep: 07243-590. Guarulhos/SP. Através do Processo Administrativo 64198/2017.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO
SEXTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2017

APOSENTADO POR INVALIDEZ TORNA-SE SÓCIO
Funcionário aposentado por invalidez pode ser sócio minoritário da empresa que é registrado? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

QUANDO O EXAME TOXICOLÓGICO DO MOTORISTA PROFISSIONAL TEM RESULTADO POSITIVO, QUAIS DEVEM SER AS PROVIDÊNCIAS DA EMPRESA?
A legislação trabalhista não estabelece procedimentos acerca da questão sobre o resultado do exame toxicológico. O entendimento predominante no caso indica que o resultado final do ASO será inapto, assim não devendo ser processo a admissão. Recomendamos que o resultado final do exame médico admissional deverá estar condicionado ao resultado do exame toxicológico.

DISPENSA ANTECIPADA DO APRENDIZ
Aprendiz será dispensado antecipadamente pelo motivo de desempenho insuficiente ou inadaptação, quais as verbas rescisórias e os códigos de saída do FGTS, CAGED e RAIS de afastamento? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

CONTRATO COM CLÁUSULA DE PRÓ-LABORE
No contrato de constituição da empresa é obrigatório constar a clausula onde os sócios terão retiradas de pró-labore, não tendo a clausula como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

DOENÇA ADQUIRIDA NA EMPRESA
Quando solicitada CAT por doença do trabalho, a empresa é obrigada a emiti-la, mesmo não concordando que a doença foi adquirida na empresa? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

ABONO PECUNIÁRIO APÓS FÉRIAS COLETIVAS
Funcionário que tirou férias coletivas de 10 dias e possui um saldo de 20 dias poderá converter 1/3 em abono pecuniário, 13 dias gozados e 07 dias de abono, qual a base legal? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

• Eficiência • Qualidade • Confiança www.osfe-rnc.com.br
OSFE CONTÁBIL 35 anos
IMEMO Instituto da Memória Empresarial www.imemo.com.br
capital-dez/17
© HIFEN - todos os direitos reservados

50 anos ORCOSE Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 – www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Empresas & Negócios
netjen@netjen.com.br
www.netjen.com.br
Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para
TEL: 3106-4171

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8B2C-7E56-E8A0-7CA9